

manuado
m. Cestão
cada dia 30-12-75
Alba C. Mendes
Ofic. de Galimete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 38/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRA
TO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / DEZEMBRO / 19 75

Protocolado sob N.º 664/FLs. 44

MANDAMENTO

Handwritten notes and signatures:
Viu o processo
Coronel do Conselho
de Juizes e Secretarios
M. C. Mendes
23/12/75

PLE 038/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011585 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E23BA44093A452D423390638CCDB7656





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 375 / 75.GAB

EM, 29 / 12 / 1975.

Senhor Presidente

De conformidade com o Art. 14 § 4º da Lei Orgânica do Município de Guaíba, vimos por meio deste solicitar novamente a convocação extraordinária dos Srs. Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, a fim de apreciar e aprovar o anexo projeto de Lei que autoriza o Executivo celebrar contrato com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que essa Casa encontra-se em recesso;

Considerando que foi aprovado o projeto de Lei nº 374 referentemente receber e efetuar doação de área de terras;

Considerando que é necessário a aprovação do anexo projeto de Lei, eis que o mesmo complementa o anterior e,

Considerando que tal exigência somente nos foi encaminhada nesta data, torna-se absolutamente necessária a convocação dos nobres edis, para votarem e aprovarem o anexo projeto de Lei.

Sem outro particular, servimo-nos do ensejo para enviar-lhe as nossas cordiais

Saudações


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PLE 038/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011585 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E23BA44093A452D423390638CCDB7656





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 38

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONTRATO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar / contrato com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução das obras do prédio da 12ª Delegacia de Ensino, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 038/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011585 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E23BA44093A452D423390638CCDB7656

